



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1010 - Agosto/2025
Portaria - Nº 03/2025
(PPGEL/UFPI)

Teresina, 07 de agosto de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

PORTARIA PPGEL-UFPI Nº 03, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a atualização das normas institucionais a alunos que ingressaram no PPGEL antes do ano de 2025, em virtude da publicação do novo Regimento Interno do programa.

A subcoordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Ministro Petrônio Portella, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 603/24, de 06 de maio de 2024,

RESOLVE:

Atualizar as normas institucionais aplicáveis aos discentes que ingressaram no Programa antes do ano de 2025, em virtude da publicação do novo Regimento Interno do PPGEL.

Em conformidade com as orientações das instâncias superiores, o Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPI salienta que as diretrizes estabelecidas no novo regimento interno do programa — aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 832, de 11 de junho de 2025 — passam a vigorar para todos os discentes atualmente vinculados ao programa, independentemente da sua data de ingresso. Nesse sentido, é imprescindível atentar-se a algumas mudanças estruturais, que destacamos a seguir:

MESTRADO

Conforme o §1º do Art. 5º do **Regimento Interno do PPGEL-UFPI**, o tempo de duração do curso de mestrado acadêmico segue as seguintes disposições:

- I. Duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 30 (trinta) meses, sendo 24 (vinte e quatro) meses de prazo regular, com possibilidade de prorrogação por mais 6 (seis) meses.

Dessa forma, o discente deve estar atento ao prazo máximo para a conclusão do curso, conforme sintetizado no cronograma apresentado na tabela a seguir:

ANO DE INGRESSO	PRAZO DE CONCLUSÃO REGULAR	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO
2025	FEV 2027	AGO 2027
2024	FEV 2026	AGO 2026
2023	FEV 2025	AGO 2025

Já o processo de qualificação do MESTRADO compreende as seguintes etapas:

- I. Seminário de projetos, a ser realizado até 1 (um) ano após o ingresso do discente no programa;

Parágrafo Único. Via de regra, ficou acordado que a área de Linguística realizará o seminário no prazo de até 1 (um) ano após o ingresso da turma no programa, enquanto a área dos Estudos Literários o realizará no início do segundo semestre letivo subsequente ao ingresso.

- II. Qualificação de dissertação, que deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) meses contados a partir do ingresso do discente no programa, devendo conter, no mínimo, 2 (dois) capítulos, sendo 1 (um) obrigatoriamente analítico e a sinopse dos capítulos a serem desenvolvidos.
- III. A publicação de um capítulo em livro (compatível com os critérios de avaliação da CAPES) ou um artigo em periódicos com indexador Qualis A ou B vigente, sendo, pelo menos, 1 (um) em coautoria com o orientador, com tema necessariamente vinculado ao projeto de dissertação. A publicação do produto deve ocorrer no prazo máximo de 23 (vinte e três)

meses contados a partir do ingresso do discente no programa, condição necessária para o agendamento da sua defesa de dissertação.

Parágrafo Único. Todo o material dessa publicação deve ser encaminhado via processo ao Colegiado do programa para que ele possa avaliar e validar, quando for o caso, os produtos apresentados.

DOUTORADO

Nos termos do §2 do Art. 5º do **Regimento Interno do PPGEL-UFPI**, estabelece-se que a duração do curso de doutorado acadêmico observará as seguintes disposições

- I. Duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 54 (cinquenta e quatro) meses, sendo 48 (quarenta e oito) meses de prazo regular, com possibilidade de prorrogação por mais 6 (seis) meses.

Dessa forma, o discente deve estar atento ao prazo máximo para a conclusão do curso, conforme sintetizado no cronograma apresentado na tabela a seguir:

ANO DE INGRESSO	PRAZO DE CONCLUSÃO REGULAR	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO
2025	FEV 2029	AGO 2029
2024	FEV 2028	AGO 2028
2023	FEV 2027	AGO 2027
2022	FEV 2026	AGO 2026
2021	FEV 2025	AGO 2025

Já o processo de qualificação do DOUTORADO compreende as seguintes etapas:

- I. Qualificação de tese (contendo a introdução, a fundamentação teórica, metodologia e pelo menos 1 (um) capítulo de análises), que deve ocorrer no prazo máximo de 40 (quarenta) meses contados a partir do ingresso do discente no programa;
- II. A publicação de 2 (dois) artigos em periódicos com indexador Qualis A vigente OU um artigo em periódicos com indexador Qualis A e um capítulo, sendo, pelo menos, 1 (um) em coautoria com o orientador e, necessariamente, vinculado ao projeto de tese. A publicação desses

produtos deve ocorrer no prazo máximo de 47 (quarenta e sete) meses contados a partir do ingresso do discente no programa, condição necessária para o agendamento da sua defesa de tese.

Parágrafo Único. Todo o material dessa publicação deve ser encaminhado via processo ao Colegiado do programa para que ele possa avaliar e validar, quando for o caso, os produtos apresentados

Teresina-PI, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARAISA LOPES**
Data: 07/08/2025 16:04:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Dra. Maraisa Lopes
subcoordenadora em exercício do PPGEL
SIAPE 1790769
- UFPI | CCHL | PPGEL -